

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.477 /

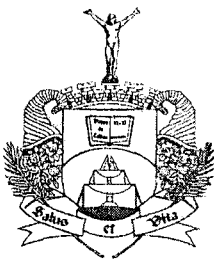
## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.868.350,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.1301.2014.082..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	30.500,00
02.02.01.04.122.1301.2014.083..319013..Obrigações Patronais.....	6.000,00
02.03.01.04.121.1301.2006.116..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	87.600,00
02.03.01.04.121.1301.2006.117..319013..Obrigações Patronais.....	17.250,00
02.04.01.04.122.1301.2030.153..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	13.600,00
02.04.01.04.122.1301.2030.154..319013..Obrigações Patronais.....	14.200,00
02.05.01.04.122.1301.2016.172..319013..Obrigações Patronais.....	99.000,00
02.05.01.28.271.1301.2212.200..319003..Pensões do RPPS e do Militar.....	3.701,00
02.06.01.04.122.1301.2023.249..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	4.600,00
02.07.01.04.451.1301.2046.300..319013..Obrigações Patronais.....	12.200,00
02.08.01.04.122.1301.2032.338..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	10.700,00
02.08.01.15.452.1501.2699.354..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	40.000,00
02.09.02.12.361.1202.2622.423..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	76.300,00
02.09.02.12.361.1202.2622.424..319013..Obrigações Patronais.....	29.300,00
02.09.02.12.365.1205.2605.443..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	700.000,00
02.09.02.12.365.1205.2623.447..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	399.000,00
02.09.02.12.365.1205.2623.448..319013..Obrigações Patronais.....	130.000,00
02.09.02.12.366.1206.2606.455..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	1.000,00
02.09.02.12.367.1207.2625.468..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	44.100,00
02.09.02.12.367.1207.2625.469..319013..Obrigações Patronais.....	25.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060.579..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	5.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060.580..319013..Obrigações Patronais.....	12.000,00
02.11.01.27.812.1301.2206.654..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	172.000,00
02.11.01.27.812.1301.2206.655..319013..Obrigações Patronais.....	38.300,00
02.12.02.10.301.1314.2748.746..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	489.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.477 - fl. 2 /

02.12.02.10.301.1314.2748...747..319013..Obrigações Patronais.....	61.000,00
02.12.02.10.302.1317.2626...754..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	123.000,00
02.12.02.10.302.1317.2626...755..319013..Obrigações Patronais.....	89.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300..934..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300..935..319013..Obrigações Patronais.....	2.000,00
02.15.01.04.122.1301.2025..990..319013..Obrigações Patronais.....	4.000,00
02.17.01.08.244.1324.2069.1017..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	53.300,00
02.17.01.08.244.1324.2069.1018..319013..Obrigações Patronais.....	11.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105.1367..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	54.600,00
02.09.01.12.122.1301.2105.1368..319013..Obrigações Patronais.....	8.000,00
Total .....	2.868.350,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2016..171..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	520.000,00
02.09.02.12.361.1202.2596..416..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.09.02.12.361.1202.2604..419..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	598.350,00
02.09.02.12.361.1202.2604..420..319013..Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.09.02.12.365.1205.2595..439..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	400.000,00
02.09.02.12.365.1205.2595..440..319013..Obrigações Patronais.....	350.000,00
02.12.01.10.122.1313.2073..711..319011..Vencim. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	500.000,00
02.12.01.10.122.1313.2073..712..319013..Obrigações Patronais.....	200.000,00
Total .....	2.868.350,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.671 de 12 / 12 /2014.